**SIMPLES NACIONAL OU SIMPLESMENTE COMPLICADO SUPERSIMPLES**

É mais ou menos desta forma que traduzo o tão esperado Supersimples.

Caiu como um balde de água fria ou melhor, gelada sobre nossas cabeças, e para mim em especial que sou profissional da área contábil especializada na área da saúde, me senti como se não estivesse entendendo a mudança, de tão absurda que foi.

Achei um absurdo não favorecer praticamente nenhuma das especialidades da área da saúde principalmente e é claro também demais profissionais donos de micro empresas, onde são obrigados para atender na maioria, a substituição do vínculo de CLT para se tornarem formalmente e devidamente inscritos como PJ, como a maioria diz e cumprindo com seus compromissos tributários, seguindo a risca a legislação vigente, recebem este tratamento instituído pelo governo federal.

Os únicos profissionais que foram favorecidos nesta mudança foram os **Fisioterapeutas**, sendo inseridos no anexo III, onde inicia-se a taxação de 6% sobre o Faturamento mensal até o valor de r$ 180.000,00 e 8,21% até R$ 360.000,00, e assim consultando a tabela eleva-se até a taxação de 17,42% com um Faturamento de até R$ 3.600.000,00 (a maioria não atinge o limite, pois são pequenos profissionais que podem chegar a mais ou menos 500.000,00 no máximo, vide LC 123/2006 e atualizada pela 147/2014 e com INSS somente o que se retêm do Pro Labore dos sócios e dos empregados se houver. **E os Advogados**, sendo inseridos no anexo IV, onde inicia-se a taxação de 4,5% sobre o Faturamento mensal até o valor de R$ 180.000,00 e 6,54% até 360.000,00 e demais percentuais até o limite de 16,85% para um faturamento de até R$ 3.600.000,00, este também não chega a faturar este limite imposto, somente os escritórios grandes, a maioria são pequenos e tem no máximo 3 funcionários, a diferença neste anexo é que a Contribuição Previdenciária será recolhida normalmente como uma empresa enquadrada no lucro presumido, ou seja continuará retendo 31% do Pro labore mais 35,8% sobre os salários bruto mensais de funcionários registrados. Mas mesmo assim ainda vale a pena se enquadrar nesta modalidade.

**Já os Médicos**, Há os médicos, Dentistas, e demais profissionais da área da saúde principalmente, não sei se foi por falta de apoio dos Conselhos não estarem participando e compartilhando em Brasília, como a OAB fêz, pressionar o governo, tentarem mostrar a força e o interesse das classes para que pudessem ser inclusos também nestes anexos que ajudariam a alavancar os negócios, ou pelo menos livrarem um poucos desta taxação de impostos que é a do Brasil com relação as pequenas empresas.

Muitos destes profissionais têm que abrir uma empresa jurídica para receber de Hospitais e Convênios, esta condição já imposta pelos próprios para não terem vínculo empregatício. Apesar de que provando faturamento para o mesmo lugar mensalmente já se prova vínculo.

Busquei entender melhor, li, reli, participei de grupo de estudos junto ao CRC, compartilhei o assunto com o Dr. Ronaldo Bertáglia, e com o Dr. José Carlos Chibilly, participei de Palestras a respeito do Simples Nacional sobre a nova sistemática de todas as alterações, que a nossa Presidenta Dilma Rousseff juntamente com seus conselheiros, doutores da Lei e tão entendidos do assunto resolveram criar, implementar com este novo anexo VI, ridicularmente imposto com uma taxação de impostos absurda e colocando principalmente os profissionais da Área da Saúde nele.

E ainda fazem campanha política dizendo que estão favorecendo a classe, favorecendo o que? Meu Deus, não vejo vantagens em aderir ao Supersimples jamais, desta forma, imaginem trocar uma Tributação do Lucro Presumido de 11,33% para uma do SUPERSIMPLES inicialmente de 16,93% até 22,95%, onde eu não estou entendendo o porque esta taxação é maior do que a do Lucro Presumido. Onde é SUPERSIMPLES com esta taxa tão alta.

Qual foi a intenção de criarem mais um anexo desta forma.

Acho eu que estão chamando todos os profissionais em especial da área da saúde de idiotas e burros, me desculpe a expressão, mas é assim que me considero também depois de ver esta publicação da LC 147/2014.

Desta forma no dia seguinte ao da publicação desta alteração de 07/08/2014 da Lei Complementar 147/2014, no dia 08/08/2014 resolvi mandar à Ouvidoria Geral da Receita Federal, minha Indignação a respeito desta mudança ridícula para a maioria de meus clientes que são da área da saúde.

Até exemplifiquei a condição de estarem na tributação Presumida e se fossem mudar para o SUPERSIMPLES que pagariam bem mais. De 11,33% para uma variação de taxação que vai de 16,93 à 22,95%.

Disse que a inclusão de mais um anexo, onde a taxação de impostos é superior ao já tributado pelo Lucro Presumido não traria benefício algum a nenhum dos meus clientes. Seriam sim, mais onerados.

Depois de alguns dias, dia 13/08/2014, recebi a resposta de que tinham encaminhado para o setor responsável pelo sistema do Simples Nacional para ciência e que oportunamente entrariam em contato comigo novamente para me dar um parecer a respeito.

Estou aguardando ansiosa, pois gostaria de poder dar uma notícia favorável, a baixa/dedução de impostos a meus clientes.

Pelo que já ouvi em algumas repartições, de que estão estudando algumas mudanças para publicarem nos próximos meses do Simples Nacional.

Espero que revejam os casos e reorganizem os anexos para as profissões serem beneficiadas e pagarem menos impostos.

Acho que para o governo o interessante é arrecadar impostos e quanto mais profissionais se regulamentarem é mais dinheiro nos cofres públicos.

Também em conversa com o Dr. Fernando Coelho, Cirurgião Dentista, candidato a Deputado Federal pelo Solidariedade está colocando em debate em sua campanha para tentar ajudar sua classe CRO onde com a força do CFO em Brasília poderiam tentar agilizar uma mudança nesta Lei Complementar 147/2014.

Espero poder ajudar todos os profissionais prestadores de serviços, seja da área da saúde ou não, pois eu também participo desta massa, sou profissional contábil a mais de 32 anos de experiência em diversas áreas, com uma bagagem desde escritórios de contabilidade no ramo Petrolífero até clientes prestadores de serviços, aprimorando meu conhecimento nesta área da saúde a mais de dez anos, venho tentando orientar os profissionais de como se regulariza uma clínica até mesmo o controle mensal de seu faturamento, ainda mais quando envolve convênios. E como se deve tratar estas questões desde sua abertura de física ou jurídica até seu encerramento.

A figura do contador é muito importante nos dias de hoje, pois as mudanças das leis são constantes, e se não se têm o amparo de um profissional devidamente habilitado para executar com exatidão estes serviços do dia a dia se torna complicado a vida toda. É como digo cuidar da saúde da empresa, para ela caminhar para o sucesso e nunca para trás.

Vamos aguardar mais um pouquinho, pois ainda tenho a esperança de mudanças para este ano a ser aplicado em 2015.

Vamos unir aos conselhos de todas as especialidades e de todas as modalidades de serviços que foram prejudicados com estas mudanças e pedir mudança, renovação, pois assim todos ganham e unidos a uma boa causa tudo flui para melhorar as finanças de todos que necessitam trabalhar e cumprir com as obrigações acessórias.

Mas para isto acontecer, o governo têm que também apoiar e não achatar esta massa que faz o Pais girar.

Grata

Um abraço a todos.

Maria de Lourdes Honorato Pires Gandra

HPG Organização Contábil – EIRELI

[www.hpgcontabilidade.com.br](http://www.hpgcontabilidade.com.br)

Fones (11)99340-7300/973661962